PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 65 de 1º de Setembro de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavirus SARS-Cov-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 502.422,72, distribuídos nas seguintes dotações:

Por Abertura de Crédito

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0821 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19

08.244.0821.2144.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID-19

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 502.422,72

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

510 002

Recursos Próprios – LC 173/2020

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 1º de SETEMBRO de 2020

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR

Prefeito

1